



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se  
no mural dos Autos Oficiais  
15/02/16  
Pereira  
Executiva  
E 203

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 014/2016, de 15 de fevereiro de 2016**

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

**CONSIDERANDO** o Contrato 92/2015 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, CÂMPUS ANGICOS** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, nos termos da Inexigibilidade n.º 51/2015, que tem por objeto a prestação, pela **ECT**, de serviços e venda de produtos postais – especificamente cartas e correspondência agrupada – que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea “d”, da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Francisco Ozamir Dantas da Silva** (Titular) e **José Anjo da Silva Júnior** (Suplente), para serem os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 2º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como por todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao Contrato em questão.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 23 de novembro de 2015.

  
**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**  
Pró-Reitor de Administração